



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

PUBLICADO  
EM 09/03/2020

Assinatura

LEI Nº487/2020.

De 09 de março de 2020.

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro do exercício anterior 2019, na Lei nº 481/2019, de 12 de setembro de 2019, orçamento financeiro para o exercício de 2020 e, dá outras providências.*

**FAÇO SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeita Municipal Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de até R\$ **356.653,22 (trezentos cinquenta e seis mil, seiscientos cinquenta e três reais, vinte e dois centavos)**, nos termos do artigo 43, § 1º inciso 1 e § 2º da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, Lei nº 481/2019, de 12 de setembro de 2019, nas seguintes dotações orçamentárias:

**Ação: Contribuição Patronal – Previdência**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
03.00.00	PREFEITURA MUN. BERNARDO SAYÃO	
03.04.01.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0901.2.093	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – CESSÃO ONEROSA PRE-SAL	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
101	FONTE DE RECURSOS	
	<b>TOTAL</b>	<b>28.652,22</b>

**Ação: Construção/Calçada Entorno do Bosque**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
03.00.00	PREFEITURA MUN. BERNARDO SAYÃO	
03.15.01.	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS	
15.451.1008.1.032	CONSTRUÇÃO/CALÇADA ENTORNO DO BOSQUE	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
101	Fonte de Recursos	
	<b>TOTAL</b>	<b>328.000,00</b>



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO**

**Art. 2º.** Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional especial correrão à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior/2019, nas seguintes fontes:

<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>101</b>	<b>CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS ASSINATURA PRE – SAL LEI FEDERAL 13.885/2019.</b>	
	<b>TOTAL</b>	<b>356.653,22</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, aos,  
09 de março de 2020.

**Maria Benta de Mello Azevedo**  
**Prefeita Municipal**